ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 455/2005.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial na quantia de R$ 44.880,00 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais), destinado a atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.10 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Função	15 – Urbanismo		
Sub-Função	451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa	0030 – Serviços de Utilidade Pública		
Projeto	1906 – Iluminação do Viaduto de acesso ao Povoado de Maracaípe e pOnte Nova sobre Rio Paraíba.		
Elemento de Despesas	4490.51-105 – Obras e instalações	R$	43.533,60
	4490.51-001 – Obras e Instalações	R$	1.346,40
	TOTAL	**R$**	**44.880,00**

Art. 2° - As despesas com Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Convênio celebrado com o Governo Estadual, através da Secretária de Planejamento e Gestão – SEPLAG_PB e de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2005

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional